



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Rua Cel. João Franco de Camargo 80, Centro - Jambeiro/SP - CEP 12.270-000  
Tel: (012) 3978-2617 e-mail: obras@jambeiro.sp.gov.br

## LEI COMPLEMENTAR Nº 82, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

*Altera o Artigo 1º da Lei Complementar nº 74 de 13 de Dezembro de 2018, visando que a descrição da área urbanizada seja a mesma constante na matrícula nº 41.795 e dá outras providências*

**CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jambeiro**, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal de Jambeiro aprovou e eu, nos termos do inciso III do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, Sanciono e Promulgo a presente lei:

" Art. 1º" - Altera o artigo 1º da Lei Complementar nº 74 de 13 de Dezembro de 2018, nos seguintes termos:

**Art. 1º** - Fica considerada de interesse urbano para fins de implantação de desmembramento de área, nos termos do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 5.172 de 25 de outubro de 1966, a área contígua à zona urbana do Município de Jambeiro com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **FLQQ-M-0414**, de coordenadas (Longitude: - 45°44'14.917", Latitude -23°18'37.698" e Altitude: 669,34 m); localizado na divisa com o imóvel denominado Sítio São Luiz, cadastrado no INCRA sob nº639.044.001.104-1, Matrícula nº 12.504, da comarca de Caçapava, estado de SP, de propriedade de Darcy Luiz Pasin, brasileiro, portador do R.G. nº 2.216.695 SSP/SP, CPF nº 198.234.368-00, casado pelo regime universal de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Rua Cel. João Franco de Camargo 80, Centro - Jambéiro/SP - CEP 12.270-000

Tel: (012) 3978-2617

e-mail: obras@jambéiro.sp.gov.br

bens, antes da vigência da Lei 6515/77, com Lais Veneziani de Oliveira Pasin, portadora do R.G. nº 2.788.161-9, CPF nº 005.342.528-69, deste, por cerca, segue confrontando com o referido imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 120°25' e 60,70 m até o vértice **FLQQ-M-0415**, (Longitude -45°44'13.075", Latitude -23°18'38.697" e Altitude: 663,39 m); 184°37' e 32,44 m até o vértice **FLQQ-M-0416**, (Longitude -45°44'13.167", Latitude -23°18'39.748" e Altitude: 661,71 m); 85°16' e 198,48 m até o vértice **FLQQ-M-0417**, (Longitude -45°44'06.206", Latitude -23°18'39.217" e Altitude: 667,42 m); deste, deflete à direita e por cerca, segue confrontando com o imóvel denominado Sitio Pedra Mina, cadastrado no INCRA sob nº 639.044.000.833-4, Matrícula nº 5424, da comarca de Caçapava, estado de SP, propriedade de Benedito Roberto Comodo, Brasileiro, portador do R.G. nº 28.088.133-2, CPF nº 074.567.608-10, casado com Lucia Maria Ferreira Comodo, com os seguintes azimutes e distâncias: 158°28' e 26,56 m até o vértice **FLQQ-M-0418**, (Longitude -45°44'05.863", Latitude -23°18'40.020" e Altitude: 666,09 m); 146°08' e 37,08 m até o vértice **FLQQ-M-0419**, (Longitude -45°44'05.136", Latitude -23°18'41.021" e Altitude: 668,70 m); deste deflete à direita e segue confrontando com a Estrada Municipal Ludgero Carvalho de Moura - JAM 271, com os seguintes azimutes e distâncias: 222°43' e 8,00 m até o vértice **FLQQ-P-0407**, (Longitude -45°44'05.327", Latitude -23°18'41.212" e Altitude: 668,55 m); 240°09' e 9,83 m até o vértice **FLQQ-P-0408**, (Longitude -45°44'05.627", Latitude -23°18'41.371" e Altitude: 668,44 m); 245°40' e 8,14 m até o vértice **FLQQ-P-0409**, (Longitude -45°44'05.888", Latitude -23°18'41.480" e Altitude: 668,69 m); 262°31' e 7,34 m até o vértice **FLQQ-P-0410**, (Longitude -45°44'06.144", Latitude -23°18'41.511" e Altitude: 668,61 m); 265°26' e 16,65 m até o vértice **FLQQ-P-0411**, (Longitude -45°44'06.728", Latitude -23°18'41.554" e Altitude: 668,61 m); 271°44' e 52,59 m até o vértice **FLQQ-P-0412**, (Longitude -45°44'08.578", Latitude -23°18'41.502" e Altitude: 671,70 m); 276°29' e 41,64 m até o vértice **FLQQ-P-0413**, (Longitude -45°44'10.034", Latitude -23°18'41.349" e Altitude: 673,16 m); 269°44' e 20,49 m até o vértice **FLQQ-P-0414**, (Longitude -45°44'10.755", Latitude -23°18'41.352" e Altitude: 673,89 m); 263°11' e 25,96 m até o vértice **FLQQ-P-0415**, (Longitude -45°44'11.662", Latitude -23°18'41.452" e Altitude:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Rua Cel. João Franco de Camargo 80, Centro - Jambéiro/SP - CEP 12.270-000

Tel: (012) 3978-2617

e-mail: obras@jambéiro.sp.gov.br

674,17 m); 256°49' e 11,88 m até o vértice **FLQQ-P-0416**, (Longitude -45°44'12.069", Latitude -23°18'41.540" e Altitude: 674,16 m); 246°26' e 9,08 m até o vértice **FLQQ-P-0417**, (Longitude -45°44'12.362", Latitude -23°18'41.658" e Altitude: 674,15 m); 234°32' e 10,29 m até o vértice **FLQQ-P-0418**, (Longitude -45°44'12.657", Latitude -23°18'41.825" e Altitude: 673,99 m); 226°45' e 18,41 m até o vértice **FLQQ-P-0419**, (Longitude -45°44'13.129", Latitude -23°18'42.262" e Altitude: 673,58 m); 223°42' e 9,70 m até o vértice **FLQQ-P-0420**, (Longitude -45°44'13.365", Latitude -23°18'42.490" e Altitude: 673,54 m); 222°53' e 29,53 m até o vértice **FLQQ-P-0421**, (Longitude -45°44'14.072", Latitude -23°18'43.193" e Altitude: 671,13 m); 232°36' e 7,90 m até o vértice **FLQQ-P-0422**, (Longitude -45°44'14.293", Latitude -23°18'43.349" e Altitude: 670,16 m); 235°50' e 2,58 m até o vértice **FLQQ-P-0423**, (Longitude -45°44'14.368", Latitude -23°18'43.396" e Altitude: 669,96 m); 240°55' e 4,94 m até o vértice **FLQQ-P-0424**, (Longitude -45°44'14.520", Latitude -23°18'43.474" e Altitude: 669,35 m); 244°20' e 5,04 m até o vértice **FLQQ-P-0425**, (Longitude -45°44'14.680", Latitude -23°18'43.545" e Altitude: 668,86 m); 246°26' e 6,54 m até o vértice **FLQQ-P-0426**, (Longitude -45°44'14.891", Latitude -23°18'43.630" e Altitude: 668,25 m); 249°41' e 14,09 m até o vértice **FLQQ-P-0427**, (Longitude -45°44'15.356", Latitude -23°18'43.789" e Altitude: 667,07 m); 253°43' e 27,88 m até o vértice **FLQQ-P-0428**, (Longitude -45°44'16.298", Latitude -23°18'44.043" e Altitude: 665,97 m); 263°22' e 41,88 m até o vértice **FLQQ-P-0429**, (Longitude -45°44'17.762", Latitude -23°18'44.200" e Altitude: 665,64 m); 267°39' e 30,03 m até o vértice **FLQQ-P-0430**, (Longitude -45°44'18.818", Latitude -23°18'44.240" e Altitude: 666,39 m); 262°10' e 23,26 m até o vértice **FLQQ-P-0431**, (Longitude -45°44'19.629", Latitude -23°18'44.343" e Altitude: 665,40 m); 262°33' e 38,28 m até o vértice **FLQQ-P-0432**, (Longitude -45°44'20.965", Latitude -23°18'44.504" e Altitude: 663,75 m); 266°23' e 6,83 m até o vértice **FLQQ-P-0433**, (Longitude -45°44'21.205", Latitude -23°18'44.518" e Altitude: 663,68 m); 269°40' e 16,06 m até o vértice **FLQQ-P-0434**, (Longitude -45°44'21.770", Latitude -23°18'44.521" e Altitude: 663,40 m); 272°21' e 23,21 m até o vértice **FLQQ-P-0435**, (Longitude -45°44'22.586", Latitude -23°18'44.490" e Altitude: 663,28 m); 276°50' e 16,51 m até o vértice **FLQQ-M-0408**, (Longitude -



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Rua Cel. João Franco de Camargo 80, Centro - Jambéiro/SP - CEP 12.270-000  
Tel: (012) 3978-2617 e-mail: obras@jambéiro.sp.gov.br

45°44'23.163", Latitude -23°18'44.426" e Altitude: 663,12 m); 277°40' e 24,66 m até o vértice **FLQQ-M-0407**, (Longitude -45°44'24.023", Latitude -23°18'44.319" e Altitude: 663,45 m); deste deflete à direita e por cerca segue confrontando com o imóvel denominado Sítio Santa Terezinha, cadastrado no INCRA sob nº 638.021.007.951-2, Matrícula nº 12.505, da comarca de Caçapava, estado de SP, propriedade de Dirceu Antônio Pasin, brasileiro, portador do R.G. nº 3.183.684 SSP/SP, CPF nº 060.208.018-53, casado pelo regime universal de bens, antes da vigência da Lei 6515/77, casado com Maria Elisa Siqueira Pasin, com os seguintes azimutes e distâncias: 358°30' e 31,73 m até o vértice **FLQQ-M-0409**, (Longitude -45°44'24.052", Latitude -23°18'43.288" e Altitude: 659,93 m); deste deflete à direita e por cerca segue confrontando com o imóvel denominado Sítio do Papai, cadastrado no INCRA sob nº 640.026.013.404-3, Matrícula nº 12.502, da comarca de Caçapava, estado de SP, propriedade de Dalmo José Pasin, portador do CPF nº 018.555.498-91, casado com Maria José Pereira, portadora do R.G. nº 16.717.055, CPF nº 090.351.918-62, com os seguintes azimutes e distâncias: 60°01' e 28,51 m até o vértice **FLQQ-M-0410**, (Longitude -45°44'23.183", Latitude -23°18'42.825" e Altitude: 657,77 m); 59°28' e 244,82 m até o vértice **FLQQ-M-0411**, (Longitude -45°44'15.761", Latitude -23°18'38.784" e Altitude: 661,59 m); deste, segue confrontando ainda por cerca, com o imóvel denominado Sítio São Luiz, cadastrado no INCRA sob nº 639.044.001.104-1, Matrícula nº 12.504, da comarca de Caçapava, estado de SP, propriedade de Darcy Luiz Pasin, brasileiro, portador do R.G. nº 2.216.695 SSP/SP, CPF nº 198.234.368-00, casado pelo regime universal de bens, antes da vigência da Lei 6515/77, com Lais Veneziani de Oliveira Pasin, portadora do R.G. nº 2.788.161-9, CPF nº 005.342.528-69, com os seguintes azimutes e distâncias: 63°06' e 4,01 m até o vértice **FLQQ-M-0412**, (Longitude -45°44'15.635", Latitude -23°18'38.725" e Altitude: 661,56 m); 346°08' e 18,03 m até o vértice **FLQQ-M-0413**, (Longitude -45°44'15.787", Latitude -23°18'38.156" e Altitude: 662,45 m); 60°19' e 28,46 m até o vértice **FLQQ-M-0414**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Área: **49.045,438 m<sup>2</sup>**.

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Rua Cel. João Franco de Camargo 80, Centro - Jambéiro/SP - CEP 12.270-000

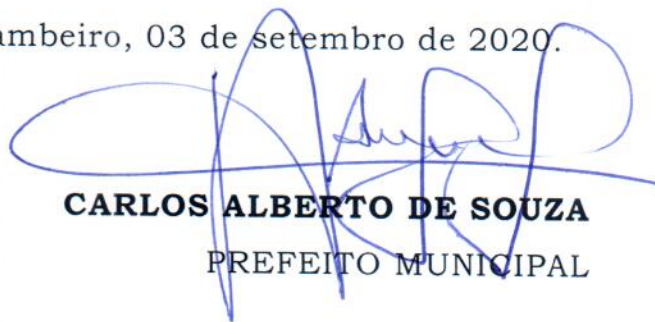
Tel: (012) 3978-2617

e-mail: obras@jambéiro.sp.gov.br

---

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jambéiro, 03 de setembro de 2020.



**CARLOS ALBERTO DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL